



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1992 DE
07/01/06 a 09/01/06
pag 10


Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1.429/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM CESSÃO DE USO UMA CARRETINHA DE PNEUS PARA O CONDOMÍNIO DOS AGRICULTORES ECOLÓGICOS - AGROSUL DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por intermédio de Termo de Cessão de Uso, 01 (uma) carretinha de pneus, para uso do Condomínio dos Agricultores Ecológicos AGROSUL, do município de Alta Floresta.
- Art. 2.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -
MT, em 03 de janeiro de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal